



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Antonio Paulino, 47 – Centro – CEP . 37566-000 Fone: (0xx35) 3454-1000

CNPJ 18.675.900/0001-02

prefeituradapraia@yahoo.com.br

DECRETO Nº. 040, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, AUTORIZADOS PELA LEI Nº 250 DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Espírito Santo do Dourado/MG, Adalto Luís Leal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento corrente, com fundamento no inciso I do art. 2º da Lei nº 250 de 30 de setembro de 2010, os créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais), a saber:

01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01 - LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
8.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
3190.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL
Valor: 422,56 (Quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos)

01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01 - LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
8.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Valor: 5.000,00 (Cinco mil reais)

Art. 2º Os créditos abertos por este decreto, serão cobertos com recursos provenientes de:

Anulação parcial das dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/1964), no valor de R\$ 5.422,56 (Cinco mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), a saber:

01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01 - LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
8.001 – MANUTENÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES
3190.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL
Valor: 5.000,00 (Cinco mil reais)

01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01 - LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
8.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
3390.14.00 – DIARIAS CIVIL
Valor: 422,56 (Quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo do Dourado/MG, 03 de novembro de 2011.


ADALTO LUÍS LEAL
PREFEITO MUNICIPAL